

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E O INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA

**PROTOCOLO ELETRÔNICO N.º 2021.0000056-33
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0005-98, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.226.287/0001-72, CNAS 44.006.001.273/99-73 Res. 243, CEBAS 44.006.002.083/2002-67 Res. 137, UPF Portaria 969 com sede na Rod. Dom Pedro I, SP 065, km 140.5 Jardim Nilópolis- Campinas- SP - CEP 13082-902, ora representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE - JOÃO ANTONIO BENASSI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.019.885-7 SSP/SP e do CPF nº 057.185.148-79, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 01/2021, nos seguintes termos:

PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Devido ao dissídio aprovado em 2021 pelo sindicato da categoria, o qual reajustou os salários em 5,5% a partir de março/2021, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 94.834,21 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

1.2. Considerando ainda que o reajuste salarial fora aplicado desde março/2021 e o lapso de tempo até a assinatura do presente, o valor mensal previsto no item 1.1 passa a vigorar a partir de novembro de 2021, devendo os repasses anteriores (março a outubro/2021) serem pagos em conjunto com o repasse referente ao exercício de outubro/2021, no valor de R\$ 12.665,44 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco e Quarenta e Quatro Centavos).

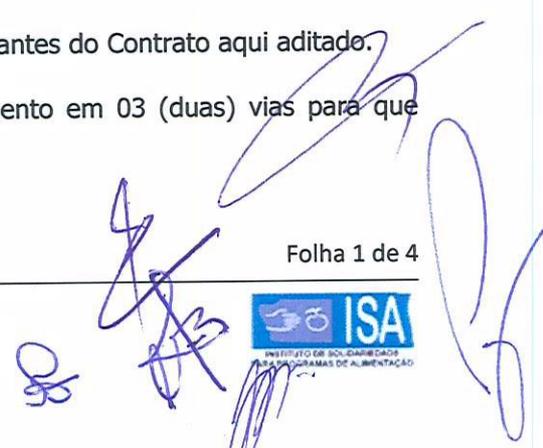
SEGUNDA – DO GESTOR DA PARCERIA

2.1. Em cumprimento ao disposto a alínea "g" do artigo 35 da Lei 13.019 de 31.07.2014, fica designada o Banco de Alimentos, como Gestor dessa parceria.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (duas) vias para que produza os efeitos de direito.



Campinas, 15 de outubro de 2021.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente



JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

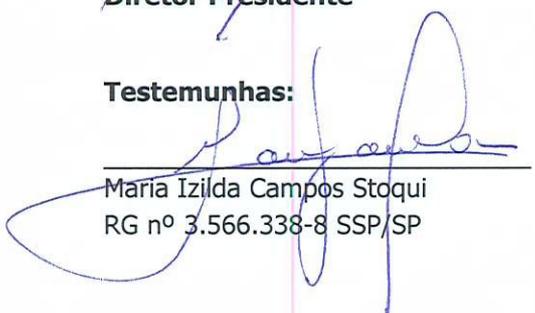
CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**

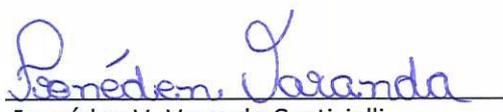


JOÃO ANTONIO BENASSI
Diretor Presidente

Testemunhas:



Maria Izilda Campos Stoqui
RG nº 3.566.338-8 SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli
RG nº 32.306.642-2 SSP/SP

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

CONTRATADO: Instituto De Solidariedade Para Programas De Alimentação - ISA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Termo de Fomento nº 01/2021 – 1º Termo Aditivo.

OBJETO: Fomentar as ações socioassistenciais de atendimento as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social alimentar dos bairros da periferia de Campinas S/P

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: Maria Izilda Stoqui – OAB/SP n.º 205.999 (Ceasa/Campinas).

E-mail institucional: izilda.stoqui@ceasacampinas.com.br

E-mail pessoal: izildastoqui@uol.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 15 de outubro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Valter Aparevido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

RG: 6.046.485 SSP/SP

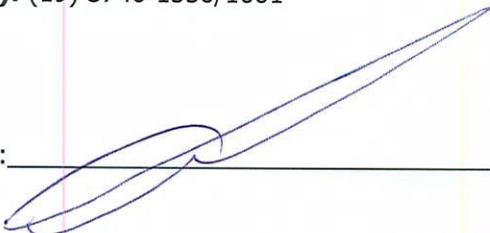
End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

E-mail Institucional: valter.greve@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: valtergreve@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____



Folha 3 de 4

PELA CONTRATANTE:

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

RG: 6.046.485 SSP/SP

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

E-mail Institucional: valter.greve@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: valtergreve@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____

Nome: José Guilherme Lobo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 219.742.268-59

RG: 23.612.102-9 SSP/SP

End.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, CEP: 13082-902, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail Institucional: guilherme.lobo@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: gui_lobo@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1002/1011

Assinatura: _____

Nome: Claudinei Barbosa

Cargo: Diretor Técnico Operacional

CPF: 079.624.98-81

RG: 18.406.151 SSP/SP

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail Institucional: claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: claudineibarbosa08@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Antônio Benassi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 057.185.148-79

RG: 13.019.885-7 SSP/SP

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail institucional: contato@isacontraafome.com.br

E-mail pessoal: joao@benassicampinas.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1020

Assinatura: _____

Campinas, 15 de Outubro de 2021.

OF: 011 / 2021 - SUBSTITUIÇÃO

A
CEASA – Presidência

A/C
Srº. Valter Aparecido Greve

O ISA – Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação, vem através deste, solicitar um ADENDO ao Termo de Fomento nº 01 / 2021 entre CEASA X ISA, conforme documentação em anexo, devido ao Dissídio aprovado para o ano de 2021 pelo sindicato da categoria no valor de 5,5 % sobre os salários atuais.

Para um melhor esclarecimento, é apresentada abaixo uma planilha com os valores atualizados resumidamente.

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| Plano de Aplicação 2021 | R\$ 93.251,03 |
| Plano de Aplicação 2021 (ADENDO) | R\$ 94.834,21 |
| Diferença para Aumento | R\$ 1.583,18 / mês |
| Acerto Meses Dissídio (março/outubro) | R\$ 12.665,44 |

Sendo autorizado valores, o repasse mensal passa a ser de R\$ 94.834,21 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

E para o acerto dos meses anteriores, desde a data de dissídio, fica corrigido o valor de R\$ 12.665,44 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.



João Antônio Benassi
Diretor Presidente